



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL INTERNO INSTITUCIONAL CONJUNTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 27/2026 – PROPPI/IF GOIANO/REDE UNICLIMA GLOBAL

PROCESSO SELETIVO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IF GOIANO – COTAS 2027

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, em conjunto com os Programas de Pós-Graduação contemplados com cotas na Rede UniClima Global, torna público o presente Edital Interno Institucional Conjunto para seleção de candidatos às bolsas homologadas para o exercício de 2027, observadas as disposições do Edital CAPES nº 13/2025, as orientações e os anexos da Rede UniClima Global, as normas vigentes da CAPES e as normativas institucionais aplicáveis.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para as modalidades de bolsas destinadas aos Programas de Pós-Graduação do IF Goiano participantes da Rede UniClima Global – Programa CAPES-Global.edu, conforme o resultado homologado da distribuição de bolsas da Rede para 2027.

1.2. As bolsas destinam-se a apoiar ações de internacionalização, formação, pesquisa, mobilidade e cooperação acadêmica e científica vinculadas às atividades, metas e objetivos da Rede UniClima Global e dos respectivos Programas de Pós-Graduação.

1.3. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, mérito acadêmico e científico, aderência temática à Rede UniClima Global, aderência às metas de internacionalização, indução à internacionalização de docentes, pesquisadores, servidores e discentes.

1.4. A aprovação neste processo seletivo não implica implementação automática da bolsa, que permanecerá condicionada à disponibilidade de recurso e disponibilidade da cota, ao atendimento integral dos requisitos e prazos da CAPES e da Rede, à indicação no SCBA/CAPES e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos.

2. DOS TEMAS, DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DA ADERÊNCIA À REDE

2.1. Dos temas da Rede em que o IF Goiano é instituição participante

2.1.1. A Rede UniClima Global – Cooperação Internacional no Enfrentamento às Mudanças Climáticas está organizada em três temas. O IF Goiano integra formalmente dois deles, que constituem o escopo obrigatório das propostas submetidas a este Edital:

Quadro 1 – Temas da Rede UniClima Global em que o IF Goiano é instituição participante

Tema da Rede	Escopo e recorte adotado pelo IF Goiano	ODS
Tema 2 – Saúde Única e Resiliência dos Sistemas Biológicos	Interfaces entre saúde humana, animal e ambiental sob efeito das mudanças climáticas: vigilância integrada de zoonoses, resistência antimicrobiana, bioindicadores ambientais, biossegurança, qualidade e segurança de alimentos, sanidade e bem-estar animal sob estresse térmico, contaminantes e riscos climáticos à saúde. No arranjo da Rede, cabe ao IF Goiano a dimensão tecnológica e inovadora do tema.	3, 6, 13, 14, 15
Tema 3 – Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo	Resiliência produtiva e ecológica do Cerrado: manejo integrado de bacias hidrográficas, irrigação eficiente e uso racional da água, conservação e recuperação de solos, agricultura de baixo carbono e sequestro de carbono, bioinsumos e biofertilizantes, agricultura de precisão e digitalização, bioenergia, proteção de plantas, sistemas integrados e agricultura regenerativa.	2, 12, 13

Fonte: Adaptado da proposta da Rede UniClima Global (2026).

2.1.2. Propostas cujo objeto não se enquadre em nenhum dos dois temas acima serão eliminadas na etapa de enquadramento, ainda que apresentem mérito acadêmico.

2.1.3. O tema Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial não integra a participação do IF Goiano na Rede. Componentes de governança, políticas públicas, inovação social e desenvolvimento territorial poderão compor a proposta como elemento acessório, desde que subordinados a um dos dois temas do item 2.1.1.

2.2. Dos temas gerais de aderência dos Programas de Pós-Graduação

2.2.1. Ficam definidos os temas gerais de aderência de cada PPG participante, sem prejuízo de outros recortes devidamente justificados dentro dos Temas 2 e 3:

Quadro 2 – Temas gerais de aderência dos Programas de Pós-Graduação do IF Goiano

PPG	Tema	Temas gerais de aderência
Irrigação no Cerrado (PPGIC)	Tema 3	Irrigação eficiente e uso racional da água; manejo das relações solo-água-planta-atmosfera; avaliação, manejo e automação de sistemas de irrigação; agricultura de precisão, sensoriamento remoto, inteligência artificial e tecnologias digitais aplicadas à agricultura irrigada; manejo de microbacias e bacias hidrográficas; qualidade e reúso da água; modelagem hidrológica e hidroinformática; manejo do solo e da água em sistemas irrigados; resposta das culturas ao déficit hídrico e aos estresses climáticos; desenvolvimento e aplicação de bioinsumos, nanomateriais e nanotecnologias voltados à melhoria da eficiência do uso da água, da nutrição vegetal, da qualidade do solo, do monitoramento ambiental e da tolerância das culturas a estresses abióticos; desenvolvimento de tecnologias, processos e soluções inovadoras para o aumento da eficiência hídrica, da sustentabilidade produtiva e da resiliência dos sistemas agrícolas do Cerrado.

Bioenergia e Grãos (PPGBG)	Tema 3	Sistemas de produção de grãos resilientes ao clima; bioenergia e biocombustíveis; agricultura de baixo carbono e sequestro de carbono; sistemas integrados e agroflorestais; manejo e conservação do solo; bioeconomia.
Proteção de Plantas (PPGPP)	Temas 2 e 3	Manejo integrado de pragas e doenças sob cenários climáticos; bioinsumos e controle biológico; redução do uso de agroquímicos; resistência de plantas a estresses bióticos e abióticos; vigilância fitossanitária e espécies invasoras.
Olericultura (PPGOL)	Tema 3	Produção de hortaliças em ambiente protegido e a campo sob estresse térmico e hídrico; uso eficiente de água e nutrientes; qualidade e segurança de hortaliças; sistemas de base agroecológica.
Ciências Agrárias – Agronomia (PPGCA-AGRO)	Temas 2 e 3	Fitotecnia, solos, fitossanidade e engenharia agrícola aplicados à adaptação climática; recuperação de áreas degradadas; agricultura regenerativa e de precisão; interface produção–ambiente–saúde.
Zootecnia (PPGZ)	Temas 2 e 3	Produção animal sob estresse térmico; nutrição de precisão e redução de emissões entéricas; manejo de pastagens e forragens; bem-estar e sanidade animal; One Health na cadeia pecuária, incluindo resistência antimicrobiana e biossegurança.
Tecnologia de Alimentos (PPGTA)	Temas 2 e 3	Segurança e qualidade de alimentos em cenários de mudança climática; sistemas agroalimentares resilientes; aproveitamento de resíduos e economia circular; fontes proteicas alternativas; contaminantes e vigilância na cadeia de alimentos.

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026), com base na proposta da Rede UniClima Global (2026).

2.3. Das parcerias internacionais de referência

2.3.1. As instituições estrangeiras já vinculadas ao IF Goiano na proposta da Rede constituem referência preferencial para as propostas de mobilidade: Universidad Industrial de Santander (Colômbia), Universidad de Pamplona (Colômbia), Universidad de Salamanca (Espanha), Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), University of Georgia (EUA), Wageningen University (Países Baixos), Colorado State University (EUA), Universidad de O'Higgins (Chile), Universidad de Ixtlahuaca CUI (México) e Centro Internacional de Agricultura Tropical – CIAT (Colômbia).

2.3.2. A indicação de instituição estrangeira não listada é admitida e não implica redução de pontuação, desde que a proposta demonstre a competência específica da instituição de destino e a viabilidade da cooperação..

2.4. Dos indicadores esperados

2.4.1. As propostas deverão explicitar, no plano de trabalho, a contribuição prevista para pelo menos três dos indicadores abaixo, derivados dos objetivos de internacionalização dos Temas 2 e 3 da proposta da Rede. Os indicadores serão utilizados na avaliação (Bloco I) e no acompanhamento do bolsista (seção 17).

Quadro 3 – Indicadores esperados das propostas

	Indicador esperado	Evidência de cumprimento
--	--------------------	--------------------------

I	Produção científica em coautoria internacional	Artigo submetido ou publicado em periódico indexado, com coautoria da instituição de destino
II	Consolidação de rede de pesquisa e formação	Projeto conjunto submetido, acordo, memorando ou plano de cooperação formalizado
III	Formação de recursos humanos e mobilidade qualificada	Coorientação, cotutela, dupla titulação ou estágio subsequente pactuado
IV	Transferência de metodologias, protocolos e tecnologias	Protocolo, método analítico, modelo ou tecnologia incorporado à rotina do PPG após o retorno
V	Internacionalização em casa	Disciplina, curso, workshop, seminário ou material didático ofertado no IF Goiano a partir da experiência
VI	Uso compartilhado de infraestrutura científica	Análises, ensaios ou dados obtidos em laboratório da instituição de destino
VII	Impacto social, regional e ambiental	Produto, evento de extensão ou evidência aplicável a produtores, gestores ou serviços públicos do Cerrado
VIII	Contribuição direta ao enfrentamento das mudanças climáticas	Mitigação, adaptação, resiliência produtiva ou resposta a riscos climáticos demonstrada nos resultados esperados

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026), com base nos objetivos de internacionalização dos Temas 2 e 3 da proposta da Rede UniClima Global (2026).

3. DAS MODALIDADES, DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. Integram este Edital os Programas de Pós-Graduação em Irrigação no Cerrado (PPGIC), Bioenergia e Grãos (PPGBG), Proteção de Plantas (PPGPP), Olericultura (PPGOL), Ciências Agrárias – Agronomia (PPGCA-AGRO), Zootecnia (PPGZ) e Tecnologia de Alimentos (PPGTA).

3.2. O IF Goiano possui 32 (trinta e duas) oportunidades/cotas homologadas para 2027, distribuídas conforme a Tabela 1. A coluna “Previsão de saída/início” indica a janela de implementação: para mobilidades ao exterior corresponde à previsão de saída; para bolsas executadas no Brasil, ao início da vigência.

Tabela 1 – Distribuição das cotas homologadas por Programa de Pós-Graduação, modalidade e janela, 2027

PPG	Jan.	Modalidade	Anexo	Destino	Vig. (meses)	Total	AC	AA	Previsão de saída/início
Irrigação no Cerrado	1ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	1	1	-	a partir de mar/2027
Irrigação no Cerrado	2ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	2	1	1	a partir de set/2027

Irrigação no Cerrado	2ª	Capacitação	VI	Exterior	1	3	2	1	a partir de set/2027
Bioenergia e Grãos	2ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	3	2	1	a partir de set/2027
Bioenergia e Grãos	2ª	Capacitação	VI	Exterior	1	3	2	1	a partir de set/2027
Proteção de Plantas	1ª	Professor Visitante Sênior	V	Exterior	2	1	1	-	a partir de mar/2027
Proteção de Plantas	2ª	Professor Visitante	VIII	Brasil	2	1	0	1	a partir de set/2027
Proteção de Plantas	1ª	Pós-Doutorado	X	Brasil	9	1	1	-	a partir de mar/2027
Olericultura	2ª	Professor Visitante	VIII	Brasil	1	2	1	1	a partir de set/2027
Olericultura	2ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	2	1	1	a partir de set/2027
Olericultura	2ª	Doutorado Sanduíche	VII	Exterior	4	1	1	-	a partir de set/2027
Ciências Agrárias – Agronomia	1ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	1	1	-	a partir de mar/2027
Ciências Agrárias – Agronomia	2ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	1	1	-	a partir de set/2027
Ciências Agrárias – Agronomia	1ª	Doutorado Sanduíche	VII	Exterior	5	1	1	-	a partir de mar/2027
Ciências Agrárias – Agronomia	2ª	Doutorado Sanduíche	VII	Exterior	6	1	0	1	a partir de set/2027
Zootecnia	1ª	Pós-Doutorado	X	Brasil	12	1	1	-	a partir de mar/2027
Tecnologia de Alimentos	1ª	Capacitação	VI	Exterior	0,5	3	2	1	a partir de mar/2027

Tecnologia de Alimentos 2ª Capacitação VI Exterior 0,5 3 2 1 a partir de set/2027

Tecnologia de Alimentos 2ª Jovem Talento IX Brasil 6 1 1 - a partir de set/2027

Fonte: Rede UniClima Global (2026) – distribuição homologada. Nota: AC – ampla concorrência; AA – vagas reservadas a ações afirmativas (candidatos pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência), calculadas sobre o total de oportunidades de cada PPG e alocadas nos termos da seção 17.

3.3. Das 32 oportunidades, 9 estão vinculadas à 1ª janela e 23 à 2ª janela. A 1ª janela terá implementação/saída a partir de março de 2027; a 2ª janela, a partir de setembro de 2027, observadas as datas efetivamente autorizadas pela CAPES e pela Rede UniClima Global.

3.4. Os quantitativos, modalidades, destinos, duração e vigência decorrem da distribuição homologada pela Rede UniClima Global e não poderão ser alterados pelos Programas de Pós-Graduação.

3.5. Os benefícios e valores aplicáveis a cada modalidade serão aqueles constantes das tabelas vigentes da CAPES na data da implementação, não cabendo ao IF Goiano ou aos PPGs estabelecer ou alterar seus valores.

4. DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão concorrer os candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos pela CAPES, pela Rede UniClima Global e pelo IF Goiano para a modalidade pretendida.

Quadro 4 – Modalidades de bolsa e respectivo público elegível

Modalidade	Público elegível – síntese orientadora	Anexo
Professor Visitante Sênior – Exterior	Docentes ou pesquisadores vinculados a PPG participante da Rede, com título de Doutor há mais de 10 anos e produção compatível com a senioridade.	V
Capacitação de Curta Duração – Exterior	Técnicos, docentes, pesquisadores e discentes de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, vinculados à Rede.	VI
Doutorado Sanduíche – Exterior	Discentes regularmente matriculados em curso de doutorado vinculado à Rede.	VII
Professor Visitante – Brasil	Pesquisadores ou docentes residentes no exterior, com reconhecida competência acadêmica.	VIII
Jovem Talento – Brasil	Jovens pesquisadores residentes no exterior, brasileiros ou estrangeiros, com experiência internacional.	IX
Pós-Doutorado – Brasil	Pesquisadores ou docentes residentes no exterior, com experiência acadêmico-científica internacional relevante.	X

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026), com base nos documentos orientadores da CAPES e da Rede UniClima Global (2026).

4.2. Os requisitos específicos de elegibilidade e a documentação correspondente constam dos Anexos V a X e dos documentos orientadores vigentes da respectiva modalidade, prevalecendo as normas da

CAPES e da Rede UniClima Global em caso de atualização superveniente.

4.3. A proposta deverá indicar obrigatoriamente o Tema da Rede a que se vincula, na forma do item 2.1.1, sob pena de não homologação da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no período correspondente à janela de interesse. As informações estarão disponíveis no sítio do IF Goiano (<https://ifgoiano.edu.br>) e a inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, no endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br>. Inscrições com possíveis dificuldades via sistema, serão validadas pela submissão ao email correspondente a cada programa. Dúvidas e solicitações devem ser encaminhadas às comissões de seleção dos respectivos PPGs:

PPGBG: selecao.ppgbg.rv@ifgoiano.edu.br

PPGCA-Agro: selecao.ppgca.rv@ifgoiano.edu.br

PPGIC: ppgic.ce@ifgoiano.edu.br

PPGOL: ppgol.mhos@ifgoiano.edu.br

PPGTA: selecao.ppgta.rv@ifgoiano.edu.br

PPGZ: selecao.ppgz.rv@ifgoiano.edu.br

PPGPP: ppgpp.urt@ifgoiano.edu.br

5.2. Primeira janela: inscrições de 16/09/2026 a 30/09/2026. Segunda janela: inscrições de 01/03/2027 a 15/03/2027. As solicitações serão aceitas somente até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição.

5.3. O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou demais fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), indicando o PPG, a modalidade, a janela, a cota/oportunidade a que concorre, o Tema da Rede, os indicadores esperados contemplados, a justificativa da execução no exterior e a declaração de experiência internacional feita modelo SUAP declaração.

5.5. A documentação mínima deverá comprovar a elegibilidade e subsidiar a avaliação da candidatura, conforme a modalidade. Quando aplicáveis, deverão ser apresentados ORCID, documentação de fluência linguística, CEP/CEUA/SisGen, carta de aceite, documentos do orientador/coorientador/supervisor ou da instituição de destino, plano de trabalho, comprovação da produção utilizada na avaliação e demais documentos exigidos pela CAPES e pelos anexos da Rede.

5.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações e pela legibilidade e integridade dos documentos apresentados. Inscrições enviadas fora do prazo, sem documentação obrigatória ou em desacordo com a modalidade serão indeferidas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Seleção de cada PPG procederá à análise documental e verificará o atendimento aos requisitos de elegibilidade da modalidade e o enquadramento temático previsto no item 2.1.1.

6.2. A relação das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio do processo seletivo e pelo respectivo PPG, com indicação sintética da razão do indeferimento quando aplicável.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Cada Programa de Pós-Graduação constituirá Comissão de Seleção própria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, formalmente designados por portaria.

7.2. Os membros deverão observar impessoalidade, moralidade, transparência e isonomia e declarar inexistência de conflito de interesses ou impedimento em relação aos candidatos inscritos, conforme Anexo III.

7.3. Sempre que possível, a Comissão contará com ao menos um membro da grande área do conhecimento da proposta ou recorrerá a parecerista ad hoc, interno ou externo, observadas as regras de impedimento.

7.4. Compete à Comissão conferir documentação, verificar elegibilidade e enquadramento temático, avaliar propostas, atribuir pontuação fundamentada, elaborar ata ou relatório, classificar candidatos, analisar recursos e encaminhar o resultado à instância competente para homologação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá separadamente para cada combinação de PPG, modalidade, janela e cota homologada, ainda que conduzida sob este Edital institucional conjunto.

8.2. O processo compreende duas etapas:

I – Etapa 1, eliminatória: enquadramento e análise documental, na qual se verificam a elegibilidade da modalidade, a completude da documentação e o enquadramento da proposta em um dos temas do item 2.1.1;

II – Etapa 2, classificatória: avaliação de mérito pela Comissão de Seleção, conforme os Blocos I a IV.

8.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no total e, cumulativamente, no mínimo 50% dos pontos do Bloco II. A proposta que receber nota 0 (zero) em qualquer item do Bloco II será eliminada.

8.4. Da composição da nota

Quadro 5 – Composição da nota do processo seletivo

Bloco	Objeto da avaliação	Pontuação
I	Aderência ao tema da Rede, ao PPG e aos indicadores esperados	20
II	Mérito e qualidade do plano de trabalho e justificativa da internacionalização	50
III	Perfil do candidato (produção, trajetória e desempenho)	30
	TOTAL	100

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

8.5. Bloco I – Aderência (20 pontos)

Quadro 6 – Critérios de avaliação do Bloco I – Aderência

Item	Critério	Máx.
I.1	Aderência ao Tema da Rede indicado (item 2.1.1) e ao respectivo recorte	8
I.2	Aderência às linhas, projetos e temas gerais de aderência do PPG (item 2.2)	6
I.3	Vinculação explícita a, no mínimo, três indicadores esperados do item 2.4, com descrição de como serão evidenciados	6

8.6. Bloco II – Mérito e qualidade da proposta (50 pontos)

8.6.1. Considerando que os PPGs participantes abrangem áreas distintas dentro das Ciências Agrárias e áreas afins, a avaliação de mérito não comparará propostas entre áreas do conhecimento nem julgará a relevância relativa de uma área frente a outra. O mérito será aferido exclusivamente pela consistência interna da proposta, mediante rubrica estruturada aplicada item a item, na qual cada critério é julgado contra os descritores do item 8.6.3 e não contra as demais propostas.

8.6.2. São critérios do Bloco II:

Quadro 7 – Critérios de avaliação do Bloco II – Mérito e qualidade da proposta

Item	Critério	Pergunta orientadora da avaliação	Máx.
II.1	Relevância do problema	O problema tratado é relevante para o tema da Rede, para o PPG e para o contexto do Cerrado?	5
II.2	Lacuna científica	Existe lacuna científica ou tecnológica claramente delimitada e sustentada na literatura recente?	5
II.3	Adequação metodológica	A metodologia proposta responde efetivamente à pergunta de pesquisa formulada?	10
II.4	Exequibilidade no período	As atividades são exequíveis na duração da cota, considerando deslocamentos, vistos, acesso a laboratórios, sazonalidade e trâmites éticos?	5
II.5	Justificativa da execução no exterior	Está demonstrado por que o trabalho precisa ser realizado no exterior, e não na instituição de origem? A instituição de destino agrega competência, infraestrutura, base de dados, coleção, modelo experimental ou metodologia inexistente ou indisponível no IF Goiano?	6
II.6	Potencial de publicação	Há perspectiva concreta de produto publicável, com indicação do tipo de produto e do periódico ou veículo pretendido?	10
II.7	Contribuição para mudanças climáticas	A proposta contribui de forma identificável para mitigação, adaptação, resiliência ou enfrentamento de riscos climáticos?	5
II.8	Continuidade da cooperação	Há perspectiva de continuidade após o término da bolsa (projeto conjunto, coorientação, cotutela, novos editais, coautorias, internacionalização em casa)?	4

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

8.6.3. Cada item do Bloco II será pontuado segundo a rubrica abaixo, aplicada sobre a pontuação

máxima do item:

Quadro 8 – Rubrica de pontuação dos itens do Bloco II

Conceito	Descritor	Fração da pontuação do item
Plenamente atendido	O plano responde ao critério de forma explícita, fundamentada e verificável.	100%
Substancialmente atendido	O plano responde ao critério, com fundamentação parcial ou lacunas pontuais.	75%
Parcialmente atendido	O critério é mencionado, mas sem fundamentação suficiente para verificação.	50%
Insuficiente	O critério é tratado de forma genérica, sem elementos que permitam avaliação.	25%
Não atendido	O plano não trata do critério.	0%

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

8.6.4. A atribuição de nota em cada item deverá ser acompanhada de fundamentação escrita e sintética na ficha do Anexo II, sob pena de nulidade da avaliação individual.

8.6.5. A nota do Bloco II corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Haverá terceira avaliação sempre que a diferença entre as notas totais do Bloco II atribuídas por dois avaliadores for superior a 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do Bloco, correspondente a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos. A terceira avaliação será designada pela Comissão de Seleção do respectivo PPG, entre avaliadores que não participaram das avaliações anteriores, sem acesso às notas e às fundamentações já registradas. Apurada a terceira nota, a nota do Bloco II corresponderá à média aritmética das duas notas mais próximas entre si; havendo empate na proximidade, prevalecerá a média das três notas. A ata registrará as três avaliações e o critério aplicado.

8.7. Bloco III – Perfil do candidato (30 pontos)

8.7.1. O Bloco III será aferido por pontuação quantitativa, específica conforme o perfil do candidato, considerando a produção dos últimos 5 (cinco) anos, incluído o ano corrente, ressalvada a ampliação prevista na seção 17.10 a 17-12 para candidatas mães.

8.7.2. Aos candidatos discentes (Doutorado Sanduíche e Capacitação de Curta Duração na condição de discente) aplica-se o Quadro 9.

Quadro 9 – Critérios de pontuação do Bloco III – candidatos discentes

Item	Critério	Pontuação unitária	Máx.
A.1	Artigo publicado ou aceito em periódico indexado	Qualis A1–A4: 3,0 · B1–B4: 1,5 · demais estratos: 0,5	12
A.2	Trabalho completo publicado em anais com ISSN	0,5 por trabalho	3
A.3	Resumo expandido ou simples em evento científico	0,25 por trabalho	2

A.4	Apresentação de trabalho em evento internacional	1,0 por evento	3
A.5	Rendimento acadêmico no PPG (histórico escolar)	Maior rendimento entre os inscritos recebe 5,0; demais, proporcional	5
A.6	Capítulo de livro, patente, cultivar, software ou registro	1,0 por produto	3
A.7	Proficiência ou fluência no idioma de destino além do mínimo exigido pela modalidade	Certificação internacional: 2,0 · demais comprovações: 1,0	2

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

8.7.3. Aos candidatos docentes, pesquisadores e servidores técnico-administrativos (Professor Visitante Sênior no Exterior e Capacitação de Curta Duração nessa condição) aplica-se o Quadro 10.

Quadro 10 – Critérios de pontuação do Bloco III – candidatos docentes, pesquisadores e servidores técnico-administrativos

Item	Critério	Pontuação	Máx.
B.1	Produção científica qualificada nos últimos 5 anos	Qualis A1–A4: 2,0 · B1–B4: 1,0 · demais: 0,25 por artigo	10
B.2	Escore RAD, calculado na forma do edital institucional de iniciação científica vigente e da Instrução Normativa nº 27/IFGOIANO, a partir dos RADs homologados nos últimos 5 anos. Para TAEs e docentes com menos de 5 anos de exercício, aplica-se a ficha de autoavaliação equivalente, referente aos últimos 10 semestres letivos.	Maior escore entre os inscritos recebe 8,0; demais, proporcional	8
B.3	Orientações concluídas de mestrado	0,5 por orientação	3
B.4	Orientações concluídas de doutorado	1,0 por orientação	3
B.5	Produção em coautoria com pesquisador de afiliação estrangeira nos últimos 5 anos	1,0 por produção distinta	3
B.6	Coordenação ou participação em projeto de pesquisa com	1,0 por projeto	3

	financiamento externo vigente ou concluído nos últimos 5 anos		
--	---	--	--

Fonte: Elaborado pela PROPP/IF Goiano (2026), com base na Instrução Normativa nº 27/IFGOIANO, de 7 de maio de 2026.

8.7.4. Nas modalidades executadas no Brasil (Professor Visitante, Jovem Talento e Pós-Doutorado), aplica-se o Quadro 10, substituído o item B.2 pela avaliação da trajetória acadêmica e da experiência internacional do candidato, limitada a 8,0 pontos, observados os requisitos do respectivo anexo de modalidade.

8.7.5. Toda pontuação do Bloco III depende de comprovação anexada à inscrição, citada conforme a ABNT e com indicação do estrato Qualis, quando aplicável. Item não comprovado recebe nota zero, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.9. Da classificação e do desempate

8.9.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, observadas as reservas de vagas previstas na seção 17.

8.9.2. Havendo empate, aplicam-se sucessivamente:

- I – maior pontuação no Bloco II;
- II – maior pontuação no item II.5 (justificativa da execução no exterior);
- III – maior pontuação no item II.8 (continuidade da cooperação);
- IV – maior pontuação no Bloco I (aderência);
- V – maior pontuação no Bloco III (perfil do candidato);
- VI – maior pontuação no item II.6 (potencial de publicação);
- VII – candidato com maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- VIII – decisão fundamentada da Comissão de Seleção, registrada em ata.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do processo seletivo e pelo respectivo PPG, conforme o cronograma da janela correspondente, contendo a classificação e a situação dos candidatos.

9.2. Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso contra o resultado preliminar, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, com registro da decisão e de sua fundamentação.

9.4. Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado pelos colegiados dos PPGs, indicando os candidatos selecionados dentro do número de cotas e, quando houver, os suplentes, observada a ordem de classificação.

9.5. Cada PPG deverá encaminhar à Coordenação Geral da Rede UniClima Global, por meio de formulário eletrônico específico, o resultado final homologado dentro do prazo da respectiva janela.

10. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

10.1. Os candidatos aprovados além do número de bolsas constituirão cadastro de suplentes, observada a ordem de classificação.

10.2. O suplente poderá ser convocado em caso de desistência, inelegibilidade, inconsistência documental ou impossibilidade de implementação do candidato inicialmente selecionado, desde que haja prazo hábil para indicação e implementação perante a CAPES.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital anual único contempla as duas janelas de indicação previstas para 2027. A

publicação ocorrerá até 15/09/2026, não sendo necessária nova publicação para a 2ª janela, ressalvadas retificações ou adequações supervenientes.

Quadro 12 – Cronograma das janelas de seleção

Etapa	1ª janela	2ª janela
Publicação do edital institucional	até 15/09/2026	Edital anual já publicado
Inscrições	16/09 a 30/09/2026	01/03 a 15/03/2027
Homologação das inscrições	01/10/2026	16/03/2027
Recurso contra a homologação das inscrições	02/10/2026	17/03/2027
Análise dos recursos contra a homologação	até 05/10/2026	até 18/03/2027
Análise documental e avaliação	01/10 a 06/10/2026	16/03 a 26/03/2027
Resultado preliminar	até 07/10/2026	até 29/03/2027
Recursos contra o resultado preliminar	08/10/2026 – prazo mínimo de 24 horas	30/03/2027 – prazo mínimo de 24 horas
Análise dos recursos	até 09/10/2026	31/03 a 01/04/2027
Resultado final e homologação	até 09/10/2026	até 02/04/2027
Envio do resultado final homologado à Coordenação Geral da Rede	até 10/10/2026	até 07/04/2027
Conferência pela Coordenação Geral da Rede	conforme cronograma da Rede	08 a 09/04/2027
Indicação dos bolsistas à CAPES	até 30/10/2026	até 30/04/2027

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026), conforme o cronograma da Rede UniClima Global (2026).

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. A aprovação e classificação neste Edital não conferem direito automático à implementação da bolsa.

12.2. O candidato selecionado deverá apresentar, nos prazos definidos, toda a documentação necessária à implementação e cumprir os procedimentos estabelecidos pela CAPES e pela Rede UniClima Global.

12.3. Para as cotas da 1ª janela, a implementação/saída ocorrerá a partir de março de 2027; para as da

2ª janela, a partir de setembro de 2027, observadas a duração homologada, a autorização da CAPES e as condições da modalidade.

12.4. A concessão estará condicionada, inclusive, à assinatura do Termo de Outorga, quando aplicável, e à conclusão dos procedimentos no SCBA/CAPES.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO E DO BOLSISTA

13.1. Cumprir o plano de atividades aprovado e os prazos definidos;

13.2. Apresentar a documentação necessária à implementação e os relatórios requeridos pela CAPES, pela Rede e pelo IF Goiano;

13.3. Participar, quando convocado, de reuniões, seminários e ações de acompanhamento e disseminação;

13.4. Comunicar alterações que possam afetar a elegibilidade, a execução ou a permanência da bolsa;

13.5. Evidenciar, no relatório final, os indicadores esperados assumidos no plano de trabalho, nos termos do item 2.4;

13.6. Reconhecer o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu nas publicações e produtos decorrentes das atividades financiadas.

13.7. O candidato contemplado que desistir injustificadamente da realização da atividade após sua indicação, quando a desistência resultar na **perda da cota ou causar prejuízo ao PPG por impossibilitar a convocação de candidato subsequente ou a redistribuição da vaga**, ficará impedido de participar, pelo período de **2 (dois) anos**, de processos seletivos da Rede UniClima Global, destinados à concessão de bolsas de internacionalização

14. DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS, BENEFÍCIOS E OUTROS RENDIMENTOS

14.1. A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos deverá observar as normas vigentes da CAPES, as regras do IF Goiano e, quando houver, da agência ou instituição responsável pelo benefício preexistente.

14.2. O candidato deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, a existência de outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas potencialmente relevantes. Quando a acumulação não for permitida, caberá ao candidato providenciar previamente a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível.

15. DOS AFASTAMENTOS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES INSTITUCIONAIS

15.1. A seleção e a indicação para a bolsa não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional, que deverão ser obtidos pelo interessado junto à instância competente.

15.2. O afastamento do servidor do IF Goiano para missão oficial ou estudo no exterior deve atender à legislação, ao Regulamento Geral para Afastamento de Servidor do IF Goiano para Missão Oficial ou Estudo no Exterior e a três requisitos básicos:

I – carta de aceitação ou convite oficial;

II – interesse do IF Goiano no afastamento solicitado;

III – compatibilidade da missão ou curso com o cargo exercido.

15.3. Para o desenvolvimento de suas atividades no exterior, o servidor deve observar as diretrizes do referido Regulamento, disponível no sítio do IF Goiano, aba Assuntos Internacionais.

16. DO ACOMPANHAMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. O bolsista deverá cumprir as obrigações de acompanhamento e prestação de contas da CAPES e da Rede UniClima Global, inclusive as previstas no Termo de Outorga e nos sistemas oficiais.

16.2. Nas bolsas com mobilidade internacional deverão ser mantidos, quando exigidos, Termo de Outorga, identificação do passaporte, comprovação de entrada no país de destino, bilhetes e cartões de embarque, seguro-saúde e relatório das atividades desenvolvidas.

16.3. O relatório final deverá conter seção específica de evidenciação dos indicadores esperados assumidos no plano de trabalho, conforme o item 2.4 e o Anexo XI.

16.4. O PPG acompanhará o cumprimento das atividades e manifestará anuência sobre o relatório antes do encaminhamento à Coordenação Geral da Rede, promovendo também a disseminação dos resultados no âmbito do Programa e da instituição.

17. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA RESERVA DE VAGAS

17.1. A reserva de vagas será aplicada sobre o quantitativo total de oportunidades destinadas a cada Programa de Pós-Graduação, conforme a Tabela 1, e não sobre o quantitativo global das cotas deste Edital nem sobre cada combinação isolada de modalidade e janela.

17.2. Será reservado o mínimo de 30% (trinta por cento) das oportunidades de cada Programa de Pós-Graduação a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e a pessoas com deficiência (PcD), observadas as normas institucionais do IF Goiano, em especial a Resolução CONSUP nº 003/2020, a Portaria Normativa nº 04/2018 do então MPOG, a Instrução Normativa nº 01/2019 do IF Goiano e a Lei nº 13.146/2015.

I – 5% para pessoas com deficiência – PcD;

II – 25% para pessoas pretas e pardas;

III – 3% para pessoas indígenas;

IV – 2% para pessoas quilombolas.

17.3. Da aplicação do percentual sobre o total de oportunidades de cada PPG resultando número fracionado, adotar-se-á o arredondamento para o número inteiro mais próximo, elevando-se ao inteiro superior a fração igual ou superior a 0,5. Não haverá reserva no PPG que dispuser de uma única oportunidade, hipótese em que a vaga será ofertada em ampla concorrência.

17.4. Aplicada a regra dos itens 17.2 e 17.3 aos quantitativos da Tabela 1, a distribuição das vagas reservadas a ações afirmativas é a seguinte: Irrigação no Cerrado – 2; Bioenergia e Grãos – 2; Proteção de Plantas – 1; Olericultura – 2; Ciências Agrárias – Agronomia – 1; Zootecnia – sem reserva, por dispor de oportunidade única; Tecnologia de Alimentos – 2; totalizando 10 (dez) vagas reservadas entre as 32 (trinta e duas) oportunidades do Edital.

17.4.1. Dentro de cada PPG, a vaga reservada será alocada na oportunidade de maior quantitativo; havendo mais de uma vaga reservada, a alocação seguirá a ordem decrescente de quantitativo e, em caso de empate, recairá sobre a oportunidade da janela mais tardia. A alocação resultante consta da coluna "AA" da Tabela 1.

17.4.2. A reserva prevista nesta seção é única, destinada conjuntamente a candidatos PPI e PcD, não havendo subdivisão por grupo, em consonância com a prática institucional dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação do IF Goiano.

17.4.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, firmar o termo de autodeclaração e apresentar a documentação exigida. A autodeclaração de preto ou pardo goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos da Resolução CONSUP nº 003/2020, adotado exclusivamente o critério fenotípico aferido no momento do procedimento. A condição de indígena será comprovada por cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou por declaração de pertencimento étnico assinada por liderança indígena local. A condição de pessoa com deficiência será comprovada na forma da Lei nº 13.146/2015 e verificada pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência do IF Goiano, observadas a Portaria Normativa nº 04/2018 e a Instrução Normativa nº 01/2019.

17.4.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

17.4.5. O candidato que não firmar a autodeclaração, tiver a autodeclaração indeferida pela comissão competente ou deixar de apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga reservada, passando a concorrer exclusivamente na ampla concorrência, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de falsidade.

17.5. Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação. O candidato beneficiário classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

17.6. O processo seletivo observará as políticas institucionais do IF Goiano relativas à inclusão, diversidade, equidade de gênero e enfrentamento ao racismo, sexismo, LGBTQIAP+fobia, capacitismo e demais formas de discriminação.

17.7. É vedada qualquer forma de discriminação em razão de raça, cor, etnia, sexo, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, gestação, parto, maternidade, adoção, obtenção de guarda judicial ou outra condição protegida pela legislação e pelas políticas institucionais vigentes.

17.8. Será assegurado à pessoa travesti ou transexual o direito à utilização do nome social no âmbito deste processo seletivo, mediante solicitação no ato da inscrição, nos termos da regulamentação institucional vigente.

17.9. O nome social será utilizado nas listas públicas de inscritos, resultados e demais atos de divulgação, ressalvadas as situações em que seja legalmente necessária a utilização do nome do registro civil, especialmente em sistemas oficiais e na documentação exigida pela CAPES.

17.10. Na aplicação do Bloco III, será observada a política institucional do Programa Mães no Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Goiano, instituído pela Resolução CONSUP nº 068/2021.

17.11. Para as candidatas mães, o período considerado para avaliação da produção acadêmica será ampliado em 2 (dois) anos para o primeiro filho e em 1 (um) ano adicional para cada filho subsequente, nos casos de nascimento ou adoção ocorridos nos 3 (três) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

17.12. Para usufruir da ampliação, a candidata deverá informar essa condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória do nascimento, adoção ou guarda judicial.

17.13. As ações afirmativas previstas nesta seção não afastam o cumprimento dos requisitos acadêmicos, científicos, administrativos e de elegibilidade exigidos para cada modalidade pela CAPES, pela Rede UniClima Global e pelo IF Goiano.

18. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei nº 13.709/2018 – LGPD e as normativas institucionais aplicáveis.

18.2. Os dados poderão ser utilizados para inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas e compartilhados, quando necessário, com a CAPES, a Coordenação Geral da Rede e as instituições participantes.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As oportunidades de cada PPG constituem seleções acadêmicas independentes, embora disciplinadas por este Edital institucional conjunto.

19.2. Compete aos PPGs promover a divulgação, constituir suas Comissões, conduzir a seleção das cotas destinadas ao Programa, acompanhar academicamente os bolsistas e encaminhar à PROPPI e à Rede UniClima Global os documentos necessários à consolidação institucional.

19.3. As cotas não utilizadas deverão observar as regras de remanejamento definidas pela Rede UniClima Global e pela CAPES. Caso não haja candidato apto, ocorra desistência sem suplente ou não seja possível implementar a bolsa dentro do prazo, a cota poderá ser remanejada conforme o planejamento aprovado e a disponibilidade de recursos.

19.4. Informações falsas ou omissões relevantes poderão resultar na exclusão do processo, cancelamento da indicação e demais consequências cabíveis.

19.5. Eventuais alterações supervenientes da CAPES ou da Rede UniClima Global aplicar-se-ão ao presente processo, mediante comunicação institucional quando necessário.

19.6. O Comitê de internacionalização da PROPPI divulgará, ao final de cada janela, relatório sintético com o número de candidatos, aprovados e a proporção de contemplados sem internacionalização prévia, para monitoramento da política de indução e alimentação dos indicadores da Rede.

19.7. Os casos omissos serão analisados pelos colegiados dos PPGs, compartilhados com Comitê de internacionalização da PROPPI e, quando necessário, com a Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

(Assinado eletronicamente)

Lidia Maria dos Santos Moraes

Assessoria Internacional

(Assinado eletronicamente)

Adriano Honorato Braga

Diretor Geral IF Goiano Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Cícero José da Silva

Diretor Geral IF Goiano Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral IF Goiano Campus Rio Verde

(Assinado eletronicamente)

Paulo César Ribeiro da Cunha

Diretor Geral IF Goiano Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)

Henrique Fonseca Elias de Oliveira

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação IF Goiano Campus Ceres

(Assinado eletronicamente)

Clarice Aparecida Megguer

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação IF Goiano Campus Morrinhos

(Assinado eletronicamente)

Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio

Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação IF Goiano Campus Rio Verde

(Assinado eletronicamente)

Anderson Rodrigo da Silva

Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação IF Goiano Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Instituto Federal Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Edital nº ____/2026 – PROPPI/IF Goiano/Rede UniClima Global. Preenchimento pelo candidato. Os campos e documentos específicos deverão ser ajustados à modalidade pretendida.

1. Identificação da candidatura

☐ 1ª Janela – implementação a partir de março/2027

☐ 2ª Janela – implementação a partir de setembro/2027

PPG: ☐ PPGIC ☐ PPGBG ☐ PPGPP ☐ PPGOL ☐ PPGCA-AGRO ☐ PPGZ ☐ PPGTA

Modalidade:

☐ Professor Visitante Sênior – Exterior

☐ Capacitação de Curta Duração – Exterior

☐ Doutorado Sanduíche – Exterior

☐ Professor Visitante – Brasil

☐ Jovem Talento – Brasil

☐ Pós-Doutorado – Brasil

Cota/oportunidade da Tabela 1: _____

Vigência prevista: _____

Destino/país: _____

Concorre a vaga reservada? ☐ Não ☐ Sim – pretos e pardos ☐ Sim – outra: _____

2. Tema da Rede e aderência (obrigatório)

Tema da Rede: ☐ Tema 2 – Saúde Única e Resiliência dos Sistemas Biológicos

☐ Tema 3 – Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo

Tema geral de aderência do PPG (item 2.2): _____

Indicadores esperados contemplados (mínimo de três, item 2.4):

() I () II () III () IV () V () VI () VII () VIII

Como cada indicador será evidenciado (síntese): _____

3. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo;

nome social, se aplicável;

CPF ou documento equivalente;

passaporte, quando aplicável;

data de nascimento;

nacionalidade;

e-mail;

telefone;

endereço;

Link do Currículo Lattes ou equivalente;

Número do ORCID.

4. Vínculo acadêmico ou institucional

Instituição/campus;

PPG de vínculo;

matrícula/SIAPE ou equivalente;

data de início do vínculo;

orientador(a), quando aplicável;

previsão de conclusão do curso, quando aplicável;

cargo/função, quando aplicável.

5. Informações da proposta

Título do plano de trabalho/plano de atividades;

período previsto;

duração total;

resumo da proposta;

objetivo geral;

principais resultados e produtos esperados.

Justificativa da execução no exterior (item II.5): por que o trabalho não pode ser realizado na instituição de origem e qual competência, infraestrutura, base de dados, coleção, modelo experimental ou metodologia a instituição de destino agrega:

6. Instituição de destino/origem e responsável acadêmico

Instituição;

país/cidade;

departamento/laboratório/programa;
página institucional;
nome do supervisor/orientador/pesquisador anfitrião;
e-mail institucional;
ORCID do responsável, quando disponível.

8. Proficiência ou fluência linguística

7. Declaração de experiência internacional

Declaro, para os fins do item 5.4 do Edital e da política de indução à internacionalização, a seguinte situação quanto a experiências internacionais anteriores:

- ☐ Não possuo experiência internacional acadêmica ou profissional anterior
- ☐ Possuo experiência internacional anterior. Descrever (instituição, país, período e natureza da atividade): _____

A declaração deverá ser apresentada conforme o modelo disponibilizado no SUAP, nos termos do item 5.4 do Edital.

Idioma: _____

- ☐ Certificado de proficiência
- ☐ Declaração de reconhecimento de fluência – instituição no exterior
- ☐ Declaração de reconhecimento de fluência – instituição brasileira
- ☐ Declaração conforme modelo CAPES/Rede
- ☐ Não se aplica

9. CEP/CEUA/SisGen

- ☐ Não se aplica
- ☐ CEP – aprovado
- ☐ CEP – submetido
- ☐ CEUA – aprovado
- ☐ CEUA – submetido
- ☐ Dispensa de apreciação ética
- ☐ SisGen. Nº do protocolo/processo: _____

10. Outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas

- ☐ Não recebe outra bolsa/benefício
- ☐ Recebe outra bolsa/benefício
- ☐ Não exerce atividade remunerada
- ☐ Exerce atividade remunerada.

Agência/instituição, modalidade e vigência: _____

11. Afastamento ou autorização institucional

- ☐ Não será necessário

- ☐ Já concedido
- ☐ Em tramitação
- ☐ Ainda não solicitado
- ☐ A verificar. Nº do processo: _____

12. Documentos anexados

- ☐ Documento oficial de identificação
- ☐ CPF ou documento equivalente
- ☐ Currículo Lattes/currículo acadêmico atualizado
- ☐ ORCID
- ☐ Comprovante de vínculo acadêmico ou institucional
- ☐ Plano de Trabalho/Plano de Atividades (Anexo IV)
- ☐ Comprovação da produção utilizada na avaliação (Bloco III)
- ☐ Comprovações do Escore RAD ou ficha de autoavaliação, quando aplicável
- ☐ Carta de aceite, quando aplicável
- ☐ Documentação do supervisor/orientador/instituição de destino
- ☐ Proficiência ou reconhecimento de fluência
- ☐ CEP/CEUA/SisGen ou dispensa
- ☐ Comprovante de matrícula
- ☐ Diploma de doutorado, quando exigido
- ☐ Documentação específica da modalidade (Anexos V a X)
- ☐ Outros: _____

13. Declarações do(a) candidato(a)

- ☐ Li integralmente o Edital e seus anexos e concordo com as condições estabelecidas.
- ☐ As informações e os documentos apresentados são verdadeiros, inclusive a declaração do item 7.
- ☐ Tenho ciência de que a aprovação não implica implementação automática da bolsa.
- ☐ Comprometo-me a atender aos requisitos e procedimentos da CAPES, da Rede UniClima Global e do IF Goiano.
- ☐ Informarei imediatamente qualquer alteração que possa afetar minha elegibilidade ou a implementação.
- ☐ Comprometo-me a cumprir o plano aprovado, evidenciar os indicadores assumidos, apresentar relatórios e participar das ações de acompanhamento e disseminação.
- ☐ Tenho ciência do tratamento dos meus dados pessoais nos termos da LGPD.

Local e data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PPG: _____

Modalidade: _____

Janela: _____

Candidato(a): _____

A. Análise documental e enquadramento

Quadro 13 – Análise documental e enquadramento temático da candidatura

Verificação	Sim	Não
Inscrição homologada (elegibilidade e documentação da modalidade)		
A proposta se enquadra no Tema 2 – Saúde Única e Resiliência dos Sistemas Biológicos		
A proposta se enquadra no Tema 3 – Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo		
Indicadores esperados do item 2.4 explicitados no plano (mínimo de três)		
Justificativa da execução no exterior apresentada		

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

Justificativa, em caso de não homologação: _____

B. Bloco I – Aderência (20)

Quadro 14 – Ficha de avaliação do Bloco I

Item	Critério	Máx.	Nota	Fundamentação
I.1	Aderência ao Tema da Rede	8		
I.2	Aderência ao PPG	6		
I.3	Vinculação aos indicadores esperados	6		
	Subtotal Bloco I	20		

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

C. Bloco II – Mérito e qualidade da proposta (50)

Quadro 15 – Ficha de avaliação do Bloco II

Item	Critério	Máx.	Conceito	Nota	Fundamentação
II.1	Relevância do problema	5			
II.2	Lacuna científica	5			
II.3	Adequação metodológica	10			
II.4	Exequibilidade no período	5			
II.5	Justificativa da execução exterior	6			
II.6	Potencial de publicação	10			
II.7	Contribuição para mudanças climáticas	5			
II.8	Continuidade da cooperação	4			
	Subtotal Bloco II	50			

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

Conceitos admitidos: Plenamente atendido (100%), Substancialmente atendido (75%), Parcialmente atendido (50%), Insuficiente (25%), Não atendido (0%).

D. Blocos III

Quadro 16 – Ficha de consolidação dos Bloco III e da nota final

Bloco	Máx.	Nota
Bloco III – Perfil do candidato (Quadro 9 ou Quadro 10)	30	
NOTA FINAL	100	

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

Quadro 17 – Registro do resultado da avaliação

Resultado	Marcar
Classificado(a) dentro do número de cotas	

Aprovado(a) como suplente	
Não classificado(a)	
Eliminado(a)	

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

Observação: a nota de cada item do Bloco II é inválida sem fundamentação escrita. Nota 0 (zero) em qualquer item do Bloco II implica eliminação. Nota total inferior a 60 pontos, ou inferior a 20 pontos no Bloco II, implica reprovação.

Classificação: _____ Observações: _____

Data: _____ Comissão avaliadora

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES / IMPEDIMENTO

Eu, _____, matrícula/SIAPE nº _____, designado(a) para integrar a Comissão de Seleção referente ao Edital nº ____/2026 – PROPPI/IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que não possuo conflito de interesses, impedimento ou relação que comprometa minha imparcialidade em relação aos candidatos sob minha avaliação.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Coordenação do PPG qualquer situação superveniente que possa caracterizar conflito de interesses ou impedimento, abstendo-me de participar da análise correspondente.

PPG: _____ Modalidade/janela: _____

Local e data: _____

Nome e assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO / PLANO DE ATIVIDADES

O plano deverá ser apresentado de forma objetiva e compatível com a modalidade da bolsa, com limite institucional de até 5 páginas, sem prejuízo de formato específico exigido pela CAPES ou pelos anexos da Rede. A estrutura abaixo espelha a ficha de avaliação do Anexo II: a ausência de um item implica avaliação “Não atendido” no critério correspondente.

Quadro 18 – Estrutura do plano de trabalho e correspondência com os critérios de avaliação

Item do plano	Conteúdo	Critério avaliado
1. Identificação	Candidato, PPG, modalidade, janela, cota, instituição de destino/origem e período.	—
2. Título e resumo	Síntese da proposta e do problema ou oportunidade a ser abordado.	—

3.1 Relevância do problema	Importância do problema para o Tema da Rede, para o PPG e para o contexto do Cerrado.	II.1
3.2 Lacuna científica	Delimitação da lacuna científica ou tecnológica, sustentada em literatura recente.	II.2
3.3 Justificativa da execução no exterior	Por que o trabalho precisa ser realizado no exterior; competência, infraestrutura, base de dados, coleção, modelo experimental ou metodologia que a instituição de destino agrega e que inexistente ou está indisponível no IF Goiano.	II.5
3.4 Aderência ao Tema da Rede e ao PPG	Vinculação ao Tema 2 ou 3 e ao tema geral de aderência do PPG.	I.1 e I.2
4. Objetivo geral e específicos	Resultados que se pretende alcançar.	II.3
5. Atividades e metodologia	Descrição das atividades, métodos, etapas e responsabilidades.	II.3
6. Cronograma	Distribuição das atividades ao longo da vigência, indicando expressamente a viabilidade no período da cota, considerando deslocamentos, trâmites de visto, acesso a laboratórios, sazonalidade experimental e trâmites de CEP/CEUA/SisGen.	II.4
7. Resultados e produtos esperados	Publicações, produtos, capacitações, redes de cooperação e transferência de conhecimento, com indicação do tipo de produto e do veículo pretendido.	II.6
8. Contribuição para o enfrentamento das mudanças climáticas	Mitigação, adaptação, resiliência produtiva ou resposta a riscos climáticos.	II.7
9. Impacto acadêmico, científico e institucional	Contribuições para o PPG, o IF Goiano e a Rede UniClima Global, incluída a indicação dos indicadores do item 2.4 a que a proposta se vincula.	I.2 e I.3
10. Continuidade da cooperação	Projeto conjunto, coorientação, cotutela, novos editais, coautorias ou ações de internacionalização em casa previstos após o término da bolsa.	II.8
11. Indicadores	Indicação de, no mínimo, três indicadores do	I.3

esperados contemplados	item 2.4 e da forma de evidenciação de cada um.	
12. Estratégia de disseminação	Compartilhamento dos resultados com a comunidade acadêmica e com a Rede.	I.3
13. Referências	Quando aplicável.	—

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

Quadro 19 – Modelo de cronograma do plano de trabalho

Atividade	Período inicial	Período final	Produto/resultados

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

ANEXO V – PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR

1. Público elegível

Professores ou pesquisadores vinculados a instituições brasileiras de educação ou pesquisa e a Programa de Pós-Graduação participante da Rede UniClima Global, com título de Doutor obtido há mais de 10 (dez) anos e produção científica compatível com sua formação e senioridade acadêmica.

2. Requisitos

I – ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou atender ao disposto em instrumento de seleção específico;

II – residir no Brasil;

III – possuir diploma de Doutorado;

IV – ter obtido o título de Doutor há mais de 10 (dez) anos, contados da data da inscrição;

V – possuir vínculo empregatício com instituição brasileira de educação ou pesquisa;

VI – estar vinculado a Programa de Pós-Graduação participante da Rede UniClima Global;

VII – possuir produção científica compatível com sua formação e senioridade acadêmica;

VIII – observar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses ou outro período estabelecido pela CAPES para estudos no exterior de mesma natureza ou modalidade.

3. Documentação para inscrição

- I – formulário de inscrição (Anexo I);
- II – documento oficial de identificação;
- III – diploma de Doutorado;
- IV – documento comprobatório da data de obtenção do título de Doutor;
- V – comprovante de vínculo empregatício com instituição brasileira de educação ou pesquisa;
- VI – comprovante de vínculo com PPG participante da Rede UniClima Global;
- VII – Currículo Lattes atualizado;
- VIII – carta de aceite ou convite da instituição ou do pesquisador responsável no exterior, contendo o período previsto;
- IX – Plano de Atividades no exterior, conforme Anexo IV (até cinco páginas);
- X – currículo do supervisor ou pesquisador responsável no exterior, quando aplicável;
- XI – carta de anuência da chefia ou autoridade institucional competente, quando aplicável;
- XII – documentação comprobatória da produção utilizada na avaliação do Bloco III, incluídos os comprovantes do Escore RAD ou a ficha de autoavaliação equivalente;
- XIII – Autodeclaração de Parturiente ou Adotante, quando aplicável;
- XIV – documentação relativa ao CEP/CEUA/SisGen ou declaração de dispensa, quando aplicável;
- XV – documentação relativa ao afastamento ou autorização institucional, quando necessária.

4. Duração

A bolsa terá duração conforme estabelecido para a respectiva cota na Tabela 1, respeitado o intervalo de 2 (dois) a 10 (dez) meses previsto para a modalidade.

5. Condições específicas

- I – a proposta deverá apresentar aderência ao respectivo Tema da Rede, na forma do item 2.1.1;
- II – deverão ser observadas as normas relativas à acumulação de bolsas, benefícios e outros rendimentos;
- III – deverão ser observados os procedimentos institucionais de afastamento e autorização;
- IV – deverá ser observado o interstício aplicável à modalidade;
- V – a aprovação no processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa;
- VI – a modalidade Professor Visitante Sênior é autônoma em relação às demais modalidades previstas neste Edital, não sendo permitido remanejamento ou intercâmbio de cotas entre modalidades.

6. Avaliação

Aplicam-se os Blocos I, II, III (Quadro 10).

ANEXO VI – CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR

1. Público elegível

Docentes, pesquisadores, servidores técnico-administrativos e discentes de pós-graduação, incluindo mestrandos e doutorandos, vinculados a Programa de Pós-Graduação participante da Rede UniClima

Global.

2. Requisitos

- I – possuir vínculo com PPG participante da Rede UniClima Global;
- II – apresentar comprovante da atividade de aperfeiçoamento a ser realizada no exterior;
- III – apresentar Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística, conforme modelo vigente da CAPES;
- IV – não ter realizado estudos financiados pela CAPES, na mesma modalidade, nos últimos 24 meses;
- V – atender aos demais requisitos vigentes da CAPES e do IF Goiano.

3. Documentação para inscrição

- I – formulário de inscrição (Anexo I);
- II – documento de identificação;
- III – comprovante de vínculo com o PPG/IF Goiano;
- IV – Currículo Lattes atualizado;
- V – comprovante da atividade no exterior;
- VI – Plano de Atividades, conforme Anexo IV (até cinco páginas);
- VII – Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística;
- VIII – carta de aceite, convite, comprovante de inscrição ou documento equivalente;
- IX – anuência da chefia, coordenação ou orientador, quando aplicável;
- X – documentação comprobatória da produção utilizada na avaliação do Bloco III;
- XI – CEP/CEUA/SisGen ou declaração de dispensa, quando aplicável;
- XII – documentação relativa a afastamento ou autorização institucional, quando necessária;
- XIII – Autodeclaração de Parturiente ou Adotante, quando aplicável.

4. Duração

A duração observará a cota homologada na Tabela 1, respeitado o limite da modalidade de 15 dias a 3 meses.

5. Avaliação

Aplicam-se os Blocos I e II. O Bloco III será apurado pelo Quadro 9 quando o candidato for discente, e pelo Quadro 10 quando for docente, pesquisador ou servidor técnico-administrativo.

ANEXO VII – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. Público elegível

Discentes regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil e vinculados ao Programa de Pós-Graduação participante da Rede UniClima Global.

2. Requisitos

- I – ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- II – estar regularmente matriculado em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES;

III – possuir créditos compatíveis com a conclusão do curso após o retorno;

IV – ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

V – não ter sido anteriormente contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado.

3. Documentação para inscrição

I – formulário de inscrição (Anexo I);

II – documento de identificação;

III – comprovante de matrícula;

IV – histórico escolar atualizado;

V – comprovante de aprovação no exame de qualificação ou de cumprimento de, pelo menos, dois períodos letivos;

VI – Currículo Lattes atualizado;

VII – carta de aceite do orientador/coorientador no exterior ou da instituição de destino, contendo o período do estágio;

VIII – Plano de Estudos ou Projeto de Pesquisa, conforme Anexo IV (até cinco páginas);

IX – Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística assinada pelo coorientador no exterior;

X – Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística assinada pelo orientador no Brasil;

XI – currículo do orientador/coorientador no exterior;

XII – carta de anuência do orientador no Brasil, quando exigida;

XIII – documentação comprobatória da produção utilizada na avaliação do Bloco III;

XIV – Autodeclaração de Parturiente ou Adotante, quando aplicável;

XV – CEP/CEUA/SisGen ou declaração de dispensa, quando aplicável.

4. Duração e condição específica

A bolsa terá duração conforme a cota da Tabela 1, respeitado o intervalo de 4 a 9 meses. Após o estágio no exterior, o discente deverá retornar ao Brasil para conclusão do Doutorado e defesa da tese dentro dos prazos regulamentares.

5. Avaliação: Aplicam-se os Blocos I, II e III (Quadro 9).

ANEXO VIII – PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

1. Público elegível

Pesquisadores ou docentes residentes no exterior, com título de Doutor ou equivalente, reconhecida competência acadêmica e produção relevante.

2. Requisitos

I – possuir título de Doutor ou equivalente;

II – residir no exterior;

III – possuir reconhecida competência em sua área de atuação;

IV – apresentar produção acadêmica relevante, especialmente nos últimos cinco anos.

3. Documentação para inscrição

- I – formulário de inscrição (Anexo I);
- II – documento de identificação ou passaporte;
- III – diploma de Doutorado ou equivalente;
- IV – currículo acadêmico atualizado;
- V – Plano de Atividades a ser desenvolvido no Brasil, conforme Anexo IV (até cinco páginas);
- VI – comprovação de vínculo ou atuação acadêmica no exterior;
- VII – carta de anuência ou convite do PPG anfitrião;
- VIII – cronograma do período de permanência no Brasil;
- IX – identificação e Currículo Lattes do docente responsável no PPG;
- X – carta de anuência do docente/supervisor responsável;
- XI – documentação comprobatória da produção utilizada na avaliação do Bloco III.

4. Duração e avaliação

A duração observará a cota da Tabela 1, admitida permanência mínima de 15 dias e vigência de até 12 meses, podendo a vinda ao Brasil ser fracionada quando permitido pelas normas vigentes. Aplicam-se os Blocos I, II e III, este último apurado pelo Quadro 10 com a adaptação do item 8.7.4, observado o disposto no item 5 deste Anexo.

ANEXO IX – JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR – BRASIL

1. Público elegível

Jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, com experiência internacional e reconhecida competência em sua área de atuação.

2. Requisitos

- I – residir no exterior;
- II – possuir CPF;
- III – possuir experiência de Mestrado ou Doutorado Pleno no exterior, ou Mestrado/Doutorado Sanduíche com duração superior a 12 meses;
- IV – possuir reconhecida competência como pesquisador.

3. Documentação para inscrição

- I – formulário de inscrição (Anexo I);
- II – documento de identificação ou passaporte;
- III – comprovante de residência no exterior;
- IV – comprovante de CPF;
- V – currículo acadêmico atualizado;
- VI – documentação comprobatória da experiência acadêmica internacional;
- VII – Plano ou Projeto de Atividades a ser desenvolvido no Brasil, conforme Anexo IV (até cinco páginas);
- VIII – carta de anuência ou convite do PPG anfitrião;
- IX – identificação e Currículo Lattes do supervisor responsável;

X – carta de anuência do supervisor;

XI – documentação comprobatória da produção utilizada na avaliação do Bloco III;

XII – documentação ética, quando aplicável.

4. Duração e avaliação

A duração observará a cota da Tabela 1, respeitados os limites vigentes da CAPES. Aplicam-se os Blocos I, II e III.

ANEXO X – PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR – BRASIL

1. Público elegível

Pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no exterior e com relevante experiência acadêmico-científica internacional.

2. Requisitos

I – residir no exterior;

II – possuir CPF;

III – possuir título de Doutor;

IV – comprovar experiência acadêmico-científica internacional mediante Doutorado Pleno ou Pós-Doutorado realizado no exterior por, no mínimo, 12 meses;

V – atender aos demais requisitos da CAPES e do IF Goiano.

3. Documentação para inscrição

I – formulário de inscrição (Anexo I);

II – documento de identificação ou passaporte;

III – comprovante de residência no exterior;

IV – comprovante de CPF;

V – diploma de Doutorado;

VI – currículo acadêmico atualizado;

VII – documentação comprobatória da experiência internacional;

VIII – Plano ou Projeto de Atividades de pesquisa e/ou docência no Brasil, conforme Anexo IV (até cinco páginas);

IX – carta de anuência do supervisor no PPG;

X – Currículo Lattes do supervisor;

XI – comprovação do vínculo do supervisor com o PPG;

XII – documentação comprobatória da produção utilizada na avaliação do Bloco III;

XIII – CEP/CEUA/SisGen ou dispensa, quando aplicável.

4. Duração e avaliação

A duração observará a cota da Tabela 1, respeitados os limites vigentes da CAPES. Aplicam-se os Blocos I, II e III.

ANEXO XI – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E EVIDENCIAÇÃO DOS INDICADORES

A ser apresentado pelo bolsista ao PPG, com anuência do orientador ou supervisor, no prazo definido pela CAPES e pela Rede UniClima Global, e encaminhado à Coordenação Geral da Rede após manifestação do PPG.

1. Identificação:

bolsista,
PPG,
modalidade,
janela,
cota,
instituição de destino/origem,
período efetivamente realizado.

2. Atividades desenvolvidas, confrontadas com o plano aprovado, com justificativa para eventuais alterações.

3. Resultados obtidos e produtos gerados (até cinco páginas).

4. Documentação da mobilidade, quando aplicável: passaporte, comprovação de entrada no país de destino, bilhetes e cartões de embarque, seguro-saúde.

5. Perspectivas de continuidade da cooperação.

6. Reconhecimento do apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu nos produtos gerados.

7. Evidenciação dos indicadores assumidos no plano de trabalho (item 2.4), conforme quadro a seguir:

Quadro 20 – Evidenciação dos indicadores assumidos no plano de trabalho

Indicador assumido	Situação	Evidência apresentada
	() Cumprido () Em andamento () Não cumprido	
	() Cumprido () Em andamento () Não cumprido	
	() Cumprido () Em andamento () Não cumprido	
	() Cumprido () Em andamento () Não cumprido	

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

Assinatura do bolsista: _____

Anuência do orientador/supervisor: _____

Manifestação do PPG: _____ Data: _____

ANEXO XII – ATA / RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PPG: _____ Edital: _____ Modalidade: _____ Janela: _____ Data da reunião: _____

Membros da Comissão: _____

1. Registro da análise

A Comissão de Seleção, formalmente designada, reuniu-se para análise das candidaturas apresentadas. Foram observados os critérios e procedimentos estabelecidos no edital, o enquadramento temático previsto no item 2.1.1, as exigências da modalidade e as declarações de inexistência de conflito de interesses dos membros.

2. Candidatos e classificação

Quadro 21 – Registro dos candidatos e da classificação final

Candidato(a)	Situação documental	Tema da Rede	Bloco I	Bloco II	Bloco III	Nota final	Class.	Situação

Fonte: Elaborado pela PROPPI/IF Goiano (2026).

3. Suplentes

Quando houver, registrar os candidatos suplentes em ordem de classificação.

4. Recursos

() Não houve recursos () Houve recurso(s), analisado(s) conforme registro anexo

5. Deliberação

A Comissão encaminha o presente resultado para homologação pela instância competente do Programa

de Pós-Graduação/IF Goiano e posterior consolidação institucional pelo colegiado.

Membro 1 – nome/assinatura: _____

Membro 2 – nome/assinatura: _____

Membro 3 – nome/assinatura: _____

ANEXO XIII – DECLARAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE CIÊNCIA

A. Declaração de ciência sobre implementação

Declaro estar ciente de que a aprovação no processo seletivo não implica implementação automática da bolsa e que a concessão está condicionada à disponibilidade da cota, ao cumprimento dos requisitos e prazos, à indicação no SCBA/CAPES e aos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.

Nome: _____

CPF/documento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

B. Declaração sobre acumulação

Declaro que informei integralmente a existência de outras bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou rendimentos potencialmente relevantes e que observarei as regras de acumulação aplicáveis à modalidade, providenciando suspensão ou cancelamento de benefício incompatível quando exigido.

Nome: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

C. Ciência sobre afastamento/autorização

Declaro estar ciente de que a seleção e a indicação para a bolsa não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional, cabendo-me providenciar os procedimentos necessários junto à instância competente.

Nome: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

D. Nota sobre declarações de fluência linguística

Quando a modalidade exigir comprovação de proficiência ou reconhecimento de fluência linguística, deverão ser utilizados os modelos oficiais disponibilizados pela CAPES/Rede UniClima Global, conforme o documento orientador vigente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Carlos da Costa**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI**, em 09/09/2026 14:58:02.
- **Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio**, **DIRETOR(A) - CD3 - DPGPI-RV**, em 09/09/2026 15:03:00.
- **Adriano Honorato Braga**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE**, em 09/09/2026 16:33:57.
- **Cicero Jose da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPMHOS**, em 09/09/2026 17:59:03.
- **Clarice Aparecida Megguer**, **GERENTE - CD4 - GPGPI-MO**, em 09/09/2026 22:02:39.
- **Henrique Fonseca Elias de Oliveira**, **GERENTE - CD4 - GPPI/CMPCE**, em 10/09/2026 08:52:46.
- **Lidia Maria dos Santos Moraes**, **COORDENADOR(A) - FG1 - CAI-REI**, em 10/09/2026 08:57:48.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 10/09/2026 09:32:29.
- **Anderson Rodrigo da Silva**, **DIRETOR(A) - CD3 - DPGPI-UR**, em 10/09/2026 09:35:26.
- **Paulo Cesar Ribeiro da Cunha**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPURT**, em 10/09/2026 10:21:28.
- **Elias de Padua Monteiro**, **REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO**, em 10/09/2026 11:17:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 857384

Código de Autenticação: f484655a41



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010